



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 28 de Abril de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 806

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 36.821.288/0001-02, com endereço a RODOVIA ms 134 - trecho Nova Andradina/Batayporã, nº 730, Bairro Alvorada, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS, para aquisição de 01 unidade de roçadeira para trator para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude para uso no Balneário Municipal, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I, no valor total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 27 de abril de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **FR BRAGA ARQUITETURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.808.993/0001-56, inscrito no Registro CAU: PJ41046-1, Rua João Nunes, nº 395 - sala 01, Jardim Europa, CEP: 19.400-000, Presidente Venceslau/SP, para elaboração de Projeto de Reforma do Prédio do Paço Municipal com 459,32 m², abrangendo cobertura, parte elétrica, hidráulica, fachada do prédio, piso, rede interna de telefonia e dados sendo que referido projeto deverá ser acompanhado do projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de custos referenciado pela Sinapi, BDI, ou seja, Projeto completo, conforme descrições no Termo de Referência - Anexo I, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso I, do artigo 24 c/c alínea a do inciso I do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 27 de abril de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1544/2020 DE 27 de ABRIL DE 2020.

"DISPÕE ACERCA DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mormente os artigos 113, inciso I, alínea "i" e artigo 179, bem como da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 196 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto à prevenção do contágio pelo COVID-19 no Município de Anaurilândia-MS, sempre pautadas na **conscientização e bom senso**;

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Emergência e também de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a orientação já firmada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em relação ao **uso de máscaras de proteção, que são importantes para evitar que seu usuário contraia o vírus e também igualmente importantes para reduzir o alastramento do COVID-19** (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 28 de Abril de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 806



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Anaurilândia-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, fica determinado no âmbito do Município de Anaurilândia-MS, as medidas administrativas e decorrentes do Poder de Polícia Municipal, previstas nestes Decreto, pelo prazo mínimo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogadas, alteradas, ou revogadas, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2º - Sem prejuízo das medidas já previstas nos Decretos anteriores, fica estabelecido que os servidores dos órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal deverão, **obrigatoriamente, fazer uso de máscaras** durante o horário de trabalho, seja dentro ou fora das repartições públicas em que exerçam suas funções.

§ 1º - O Município disponibilizará a cada servidor 2 (duas) máscaras de proteção, gratuitamente.

§ 2º - O servidor que descumprir o disposto no *caput* deste artigo será imediatamente dispensado, computando-se como falta e procedendo-se o respectivo desconto em seus vencimentos.

Art. 2º - Sem prejuízo do desconto previsto no § 2º do artigo anterior, será oficiado à Delegacia de Polícia local acerca do ocorrido, para tomada das medidas cabíveis, mormente no que diz respeito ao artigo 268 do Código Penal (**Infração de medida sanitária preventiva - detenção**, de um mês a um ano, e multa).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 27 de abril de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

CNPJ: 03.285.860/0001-07

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 76.893,63 (Setenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Anaurilândia - MS, 27 de abril de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Iluminação do campo de futebol do Distrito de Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

CNPJ: 03.285.860/0001-07

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 76.893,63 (Setenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Anaurilândia - MS, 27 de abril de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo Administrativo nº 006/2020

A Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 002/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal e atualização legal e corretiva, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Suporte quanto a envios de documentos/arquivos ao tribunal de contas, sicom, sicap, siconfi, entre outros relacionados, envio de processo ao tribunal de contas e qualquer envio de exigência ao tribunal de contas que esteja de acordo com o layout do tribunal de contas.

Empresa: OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELLI – EPP

Valor Total: R\$ 95.300,00 (Noventa e cinco Mil e Trezentos Reais)

Data: 08/04/2020

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Jorge Soares Santana

Presidente da Câmara Municipal

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com